



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Portaria GSF nº 006/2001

Teresina, 19 de julho de 2001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 184, do Decreto nº 594/84, de 07 de agosto de 1984.

RESOLVE:

I - Aprovar a TABELA DE FLEXIBILIZAÇÃO, para efeito de parcelamento e de reparcelamento de débitos fiscais, não ajuizados, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme abaixo:

Até	R\$ 60,00				não parcelar
De	R\$ 60,01	a	R\$ 125,00		02 parcelas
De	R\$ 125,01	a	R\$ 260,00		04 parcelas
De	R\$ 260,01	a	R\$ 430,00		06 parcelas
De	R\$ 430,01	a	R\$ 650,00		08 parcelas
De	R\$ 650,01	a	R\$ 960,00		10 parcelas
De	R\$ 960,01	a	R\$ 1.390,00		12 parcelas
De	R\$ 1.390,01	a	R\$ 2.520,00		18 parcelas
De	R\$ 2.520,01	a	R\$ 4.200,00		24 parcelas
De	R\$ 4.200,01	a	R\$ 6.600,00		30 parcelas
De	R\$ 6.600,01	a	R\$ 9.900,00		36 parcelas
De	R\$ 9.900,01	a	R\$ 14.280,00		42 parcelas
De	R\$ 14.280,01	a	R\$ 19.920,00		48 parcelas
De	R\$ 19.920,01	a	R\$ 29.700,00		60 parcelas
De	R\$ 29.700,01	a	R\$ 41.760,00		72 parcelas
De	R\$ 41.760,01	a	R\$ 56.280,00		84 parcelas
Acima de	R\$ 56.280,01				90 parcelas

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 19 de julho de 2001.

JESUS DO RÊGO MONTEIRO SOBRAL
Secretário Municipal De Finanças